



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº02/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do Órgão ou entidade descentralizador(a):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CNPJ: 05.967.350/0001-45

Endereço: 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela - CEP 41745-901 – Salvador - Bahia

Nome e Cargo da Autoridade competente:

Nome: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

Cargo: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

CPF: 224.139.285-53

RG: 1788630 SSP/BA

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura:

Termo de compromisso e posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR, como Presidente do TRE-BA, em 28.03.2019, a fim de tomar posse e assumir o exercício do referido cargo, constante do processo SEI nº 061850-69.2020.6.05.8000, documento nº 1267241.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

Unidade Gestora: 070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

GESTÃO: 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Unidade Gestora: 070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

GESTÃO: 00001



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do Órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Cidade: Salvador – Bahia - CEP: 40110-909

Nome e Cargo da Autoridade competente:

Nome: JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Cargo: Reitor da Universidade Federal da Bahia

CPF: 356.474.425-87

R.G. 1.370.792-22 SSP-BA

Endereço: Rua Professor Aristides Novis, nº 105, Condomínio Edifício Bosque Suíço - CEP: 40210-630 - Salvador - Bahia.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Unidade: Escola de Administração da UFBA / Faculdade de Direito da UFBA

Nome: Ivone Freire Costa

Cargo: Professora/Coordenadora Técnica

RG: 0072930110

Matrícula: 1111168

CPF: 052.607.365-91

Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura:

Decreto da Presidência da República, de 13.08.2018, que reconduziu o Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva, para exercer o cargo de Reitor da UFBA, com mandato de quatro anos.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

UG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

GESTÃO: 15223

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

GESTÃO: 15223



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (MPSPJC) para 1 (uma) turma com 27 (vinte e sete) vagas para magistrados e servidores deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, tendo a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 697h (seiscentos e noventa e sete horas).
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos e no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto. XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Início: 10/2020	Fim: 04/2023																						
6. VALOR DO TED: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)																							
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:																							
Programa de Trabalho: 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário Ação Orçamentária: 02.122.0033.20GP.0029 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Recursos Humanos Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 100 UGR: 070066 Plano Interno: BA CAPPAC																							
Exercício de 2020: R\$28.571,43 (Recebido na LOA 2020 – Lei nº 13.978 de 17.01.2020)																							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês do desembolso</th><th>Valor (R\$ 1,00)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Outubro/2020</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Subtotal R\$</td><td>28.571,43</td></tr></tbody></table>		Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)	Outubro/2020	28.571,43	Subtotal R\$	28.571,43																
Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)																						
Outubro/2020	28.571,43																						
Subtotal R\$	28.571,43																						
Exercício de 2021: R\$257.142,87 (Previsto no PLN nº 28/2020 em tramitação no Congresso Nacional)																							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês do desembolso</th><th>Valor (R\$ 1,00)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Fevereiro/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Março/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Abril/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Maio/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Junho/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Julho/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Agosto/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Setembro/2021</td><td>28.571,43</td></tr><tr><td>Subtotal R\$</td><td>257.142,87</td></tr></tbody></table>		Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)	Janeiro/2021	28.571,43	Fevereiro/2021	28.571,43	Março/2021	28.571,43	Abril/2021	28.571,43	Maio/2021	28.571,43	Junho/2021	28.571,43	Julho/2021	28.571,43	Agosto/2021	28.571,43	Setembro/2021	28.571,43	Subtotal R\$	257.142,87
Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)																						
Janeiro/2021	28.571,43																						
Fevereiro/2021	28.571,43																						
Março/2021	28.571,43																						
Abril/2021	28.571,43																						
Maio/2021	28.571,43																						
Junho/2021	28.571,43																						
Julho/2021	28.571,43																						
Agosto/2021	28.571,43																						
Setembro/2021	28.571,43																						
Subtotal R\$	257.142,87																						



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Exercício de 2022: R\$257.142,87

(previsão de solicitação na Proposta Orçamentária para 2022)

Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)
Janeiro/2022	28.571,43
Fevereiro/2022	28.571,43
Março/2022	28.571,43
Abril/2022	28.571,43
Maiο/2022	28.571,43
Junho/2022	28.571,43
Julho/2022	28.571,43
Agosto/2022	28.571,43
Setembro/2022	28.571,43
Subtotal R\$	257.142,87

Exercício de 2023: R\$57.142,83

(previsão de solicitação na Proposta Orçamentária para 2023)

Mês do desembolso	Valor (R\$ 1,00)
Janeiro/2023	28.571,43
Fevereiro/2023	28.571,40
Subtotal R\$	57.142,83

Total R\$	600.000,00
------------------	-------------------

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA.</p>
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
<p>A Unidade DESCENTRALIZADA apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade DESCENTRALIZADORA nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade DESCENTRALIZADORA, deverá a unidade DESCENTRALIZADA instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
11.2. Rescisão
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <ul style="list-style-type: none">I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; eIII - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ouIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>
13. PUBLICAÇÃO
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

As Unidades DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Salvador - BA

Data de Assinatura:

EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
Presidente do TRE-BA

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da UFBA